



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 12.048/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, Estado do Paraná, usando das atribuições do seu cargo, atendendo ao requerido no Processo protocolado sob nº 5503/2017 de acordo com a Lei Municipal nº 1.519/2008 - Uso e Ocupação do Solo Urbano, e Lei Municipal nº 1.522/2008 - Parcelamento e Remembramento do Solo Urbano, e dentro das formalidades legais.

### DECRETA:

#### Art. 1º Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** do **LOTE DE TERRAS**:

**I – LOTE DE TERRAS sob nº 01, 02, 20, 21 e 22**, (um, dois, vinte, vinte e um, e vinte e dois), da quadra 262 (duzentos e sessenta e dois), com área de 2.347,30 m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e quarenta e sete metros e trinta centímetros quadrados), situado no Quadro Urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã – Pr, com os seguintes limites e confrontações: **NA FACE NORDESTE**: Divide com a Av. Minas Gerais, com 50,905 metros; **NA FACE SUDESTE**: Divide com as datas nºs 19 e 03, com 60,00 metros; **NA FACE SUDOESTE**: Divide com a Rua Mato Grosso, com 27,342 metros; **NA FACE NOROESTE**: Divide com a Av. Brasil, com 60,00 metros. Objeto da **MATRÍCULA nº 10.962**.

#### Art. 2º O **LOTE DE TERRAS** previsto no art. 1º, passa a denominar-se:

**I – LOTE DE TERRAS sob nº (01, 02, 20, 21 e 22)-REM**, (um, dois, vinte, vinte e um, e vinte e dois)-(remanescente), da quadra 262 (duzentos e sessenta e dois), com área de 1.481,70 m<sup>2</sup> (mil quatrocentos e oitenta e um metros e setenta centímetros quadrados), situado no Quadro Urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã – Pr, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Divide com a Avenida Brasil, medindo 45,00 metros; **FUNDOS**: Divide por três linhas, a primeira medindo 27,36 metros, a segunda medindo 4,40 metros e a terceira medindo 19,15 metros confrontando com os lotes nºs 03 e (01, 02, 20, 21 e 22)-B; **LADO DIREITO**: Divide com a Rua Mato Grosso, medindo 21,342 metros; **LADO ESQUERDO**: Divide com lote nº (01, 02, 20, 21 e 22)-A, medindo 33,60 metros;

**II – LOTE DE TERRAS sob nº (01, 02, 20, 21 e 22)-A**, (um, dois, vinte, vinte e um, e vinte e dois)-(a), da quadra 262 (duzentos e sessenta e dois), com área de 505,60 m<sup>2</sup> (quinhentos e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Quadro Urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã – Pr, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Divide com a Avenida Brasil, medindo 15,00 metros; **FUNDOS**: Divide com o lote nº (01, 02, 20, 21 e 22)-B, medindo 15,05 metros; **LADO DIREITO**: Divide com o lote nº (01, 02, 20, 21 e 22)-REM, medindo 33,60 metros; **LADO ESQUERDO**: Divide com a Avenida Minas Gerais, medindo 33,714 metros;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 12.048/2018

**III – LOTE DE TERRAS sob nº (01, 02, 20, 21 e 22)-B**, (um, dois, vinte, vinte e um, e vinte e dois)-(b), da quadra 262 (duzentos e sessenta e dois), com área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no Quadro Urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã – Pr, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Divide com a Avenida Minas Gerais, medindo 17,191 metros; **FUNDOS**: Divide com o lote nº (01, 02, 20, 21 e 22)-REM, medindo 4,40 metros; **LADO DIREITO**: Divide com os lotes nºs (01, 02, 20, 21 e 22)-A e (01, 02, 20, 21 e 22)-REM, medindo 34,20 metros; **LADO ESQUERDO**: Divide com os lotes nºs 03 e 19, medindo 32,64 metros;

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Dezoito. (05/02/2018).

**Miguel Roberto do Amaral**  
Prefeito Municipal

